



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
WANDERLEY - BA

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 de 16 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação por meio do TERMO DE ACEITE para o Cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial e o Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC, utilizado para as provisões necessárias para o desenvolvimento do serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Wanderley Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 2022.

CONSIDERANDO, O ofício Circular nº 005/2022 - SJDHDS/GAB/SAS, referente ao Cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial e o Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC, para municípios em situação de calamidade decorrentes de fortes chuvas.

CONSIDERANDO, (O TERMO DE ACEITE). Este, estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite do cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), Resoluções CNAS nº 012, de 11 de junho de 2013, e Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar sem ressalvas, por meio do TERMO DE ACEITE, o Cofinanciamento do recurso do Piso Variável de Alta complexidade – PVAC. Esse, será utilizado para as provisões necessárias para o desenvolvimento do serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergenciais no Município de Wanderley – BA.

Art.2º Essa Resolução entra em Vigor a partir da data da deliberação da Plenária.

Wanderley- BA, 16 de março de 2022.

Maria Jusciara Guerra de Aguiar

Maria Jusciara Guerra de Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social